



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando previsão de dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo;

Autorizo a tomada de providências necessárias a locação de imóvel para fins não residenciais, o qual será destinado para a realização de eventos de interesse público e ações sociais, contrato a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Paróquia Nossa Senhora do Carmo, representada pelo Pároco Sr. Hélio Fronczak, com vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Benevides/PA, 16 de junho de 2025.

Luíza Euclídia de Lima Solon
Secretária Municipal de Assistência Social
Benevides - PA

LUÍZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social